



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.14.00.0040 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

33.90.36.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 5.200,00

R\$ 6.200,00

SOMA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – HOMENAGENS E FESTIVIDADES

2.005 – Homenagens e Festividades

33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

SOMA

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

2.025 – Manutenção da Saúde da População

33.90.48.00.0040 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

SOMA

TOTAL DA SOMA..... R\$ 21.200,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

44.90.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

SOMA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.075 – Manutenção do Patrimônio e Reforma do Centro Administrativo
33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
SOMA R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.200,00
SOMA R\$ 6.200,00


TOTAL DA SOMA..... R\$ 21.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAJEADO DO BUGRE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário Mun. Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Funcionário de 23/11/18 a 27/11/18
Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração
